

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 79 / 2017**

Jessé Loures de Moraes, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar SUNAMITA CRISTIANE DA SILVA PADILHA (CPF: 31594048894) / LUIZ CARLOS PADILHA (CPF: 08701820800) a assinar o contrato da unidade habitacional CONDOMÍNIO FIGUEIRAS, BLOCO 5A, APARTAMENTO 302 DO PROGRAMA HABITACIONAL JARDIM CARANDÁ.

**§1º** O contrato deverá ser assinados na Agência do Banco do Brasil (Além Ponte) avª São Paulo nº 1.182 – Bairro Além Ponte, impreterivelmente, nos dias 11/09/2017 (2ª feira) ou 12/09/2017 (2ªfeira) das 10:00 às 15:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

**§ 2º** Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados do § 1º do artigo 1º.

**Art. 2º** No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

**Art. 3º** As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, que está **disponível todos os dias, somente, no site da Prefeitura** (<http://www.sorocaba.sp.gov.br/>), sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

**§1º** As necessárias convocações e orientações também estão disponíveis no link **NOSSA CASA:** [http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/;](http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/)

**§ 2º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível, somente, no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel;

**§ 3º** O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias no site da Prefeitura, ou seja, as publicações podem ocorrer em qualquer dia da semana.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br/)).

Sorocaba, 06 de Setembro de 2017.

**Jessé Loures de Moraes**  
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária